

**DECRETO Nº 12.581, DE 02 DE MAIO DE 2022****DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, inciso X, alíneas a e b, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, e

CONSIDERANDO o art. 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, que atribui ao Prefeito a competência para exercer a direção superior da administração municipal;

CONSIDERANDO o art. 87, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, que outorga ao Prefeito competência para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, assim como extinguir funções ou cargos públicos, quando vagos;

CONSIDERANDO o interesse público existente na organização e atualização das funções a serem desempenhadas pelos ocupantes de cargo de provimento em comissão, principalmente em órgãos/institutos estratégicos como a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel e Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transformados os seguintes cargos em comissão:

I – Cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, símbolo: CC-3, em Assessor Técnico de Procedimentos Administrativos, símbolo: CC-3, sigla: SDE.ATPA, com escolaridade mínima de nível médio;

II – Cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, símbolo: CC-3, em Assessor Técnico de Procedimentos Administrativos, símbolo: CC-3, sigla: FTAR.ATPA, com escolaridade mínima de nível médio;

III – Cargo em comissão de Assessor de Gestão de Qualidade, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, símbolo: CC-3, em Assessor Técnico de Procedimentos Administrativos, símbolo: CC-3, sigla: FHMJ.ATPA, com escolaridade mínima de nível médio.

**Art. 2º** Os cargos transformados mantêm-se na estrutura do órgão ou entidade originária.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

420

150

**DECRETO N° 12.581, DE 02 DE MAIO DE 2022**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2022.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis  
Edição: 1493      Pág.: 14      Data: 05/05/2022

**Carla Furtado de Paula**  
**Matrícula 19819**